

Estudo Técnico Preliminar 42/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00177.000222/2024-96

2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa para prestação de serviços de complementos em serralheria para mobiliários existentes: canaleta passa fio, nicho para CPU e pé metálico para mesa é necessária para adequar o mobiliário da gerência técnica do CAU/SC que foi projetado sem o suporte para o cabeamento, assim como não possui nicho para adequada guarda de todos os CPU's.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Técnica - GERTEC	Cassandra Faes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos complementos em serralheria para mobiliários existentes tem por objetivo reduzir a quantidade de fios emaranhados, evitar risco de acidentes e promover melhor ergonomia aos empregados,. Além disso, objetiva-se realizar a adequação das mesas para propiciar o melhor uso do espaço.

Para implementação do objeto da contratação será necessário o acompanhamento da gestora Cassandra Faes enquanto Arquiteta e Urbanista responsável, bem como do gestor de TI do CAU/SC Fernando Volkmer, tendo em vista a movimentação dos equipamentos e sua distribuição conforme novo layout proposto no projeto anexo a este ETP.

Considerando que o projeto e a execução da sala térrea é oriundo de concurso de projeto realizado em 2016, é necessário obter o consentimento expresso dos autores e co-autores para realização da modificação.

A autorização para alteração do projeto foi concedida e está anexada ao ETP.

Destaca-se que os serviços devem ser executados conforme projeto anexo neste ETP.

5. Levantamento de Mercado

1. Em relação às soluções possíveis tem-se:

- 1.1 A compra de uma canaleta pronta para disposição de cabos e armazenamento dos CPU e pé metálico para mesa existente.
- 1.2 A contratação do mesmo escritório que realizou o projeto através do concurso em 2016 para adequação do mobiliário.
- 1.3.A contratação de empresa prestadora de serviços de serralheria, com autorização dos autores do projeto, para adequação do mobiliário existente.

1. Conforme análise, tornam-se inviáveis:

A compra de uma canaleta pronta para disposição de cabos e armazenamento dos CPU e pé metálico para mesa existente e a contratação do mesmo escritório que realizou o projeto através do concurso em 2016 para adequação do mobiliário.

3. O CAU/SC realizou pesquisa de preço com várias as empresas, na qual obteve resposta das seguintes empresas. MB Serralheria, Serralheria Rauffer, JD serralheria e Ademar Siqueira Serralheria apresentando o projeto anexado. Na qual forneceram o seguintes orçamentos :

Serralheria Ademar R\$ 4.162,00

Orçamento Serralheria JD (Considerar nicho x4) R\$ 4,048,00 (sem as rodinhas)

Serralheria Lucas R\$ 7.900,00

Preço médio de mercado R\$ 5.370,00

6. Descrição da solução como um todo

Conforme análise das soluções apontadas, a contratação direta da empresa responsável pela apresentação do orçamento para adequação do mobiliário existente conforme projeto proposto pelo CAU/SC torna-se a mais vantajosa por ser uma empresa que atende as especificações do projeto.

Em complemento, o CAU/SC obteve o consentimento dos autores do projeto para realização das adequações e o custo é menor quando comparado a contratação da empresa de arquitetura do Paraná (responsável pelo desenvolvimento do projeto), considerando os deslocamentos que seriam necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Projeto.

Complemento em 4 meses no total: duas conforme o desenho da página 1 (pé e nicho novos à esquerda) e duas espelhadas (pé e nicho novos à direita).

Todo os elementos metálicos novos serão executados em chapa metálica 3mm dobrada com pintura eletrostática branca (conforme material do nicho existente)

*rodízio giratório 64mm com freio, roda em gel cor fumê e estrutura cromada. Carga Min. 40kg/peça. REF: Modelo RG50 H=64mm FGVtn Brasil ou similar

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.370,00

Conforme os orçamentos apresentados, estima-se que a contratação para execução do projeto de adequação das mesas seja R\$ 5.370,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão para parcelamento, considerando a natureza do serviço a ser prestado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está atrelada a nenhuma outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A escolha por contratar empresa de serralheria, mediante consentimento expresso dos autores e co-autores do projeto, para adequação do mobiliário da sala térreo apresentou-se mais adequada em relação ao custo e a facilitação da execução das alterações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os benefícios a serem alcançados estão:

1. Adequação do mobiliário para disposição do cabeamento de forma adequada;
2. Melhor ergonomia dos empregados que utilizam as mesas;
3. Diminuição dos riscos de acidentes e/ou vida útil dos equipamentos por acondicionamento inadequado;
4. Layout mais organizado e condizente com o espaço ocupado.

13. Providências a serem Adotadas

As situações que demandavam providências pré, incluindo o estudo e a confecção do projeto, assim como o requerimento do consentimento expresso dos autores do projeto e execução existente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de serviço comum.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação está relacionada ao custo/benefício da contratação, sendo a contratação da serralheria para adequação do projeto a proposta mais vantajosa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CASSANDRA HELENA FAES

Gerente Técnica

NAYANA MARIA DE OLIVEIRA

Assistente



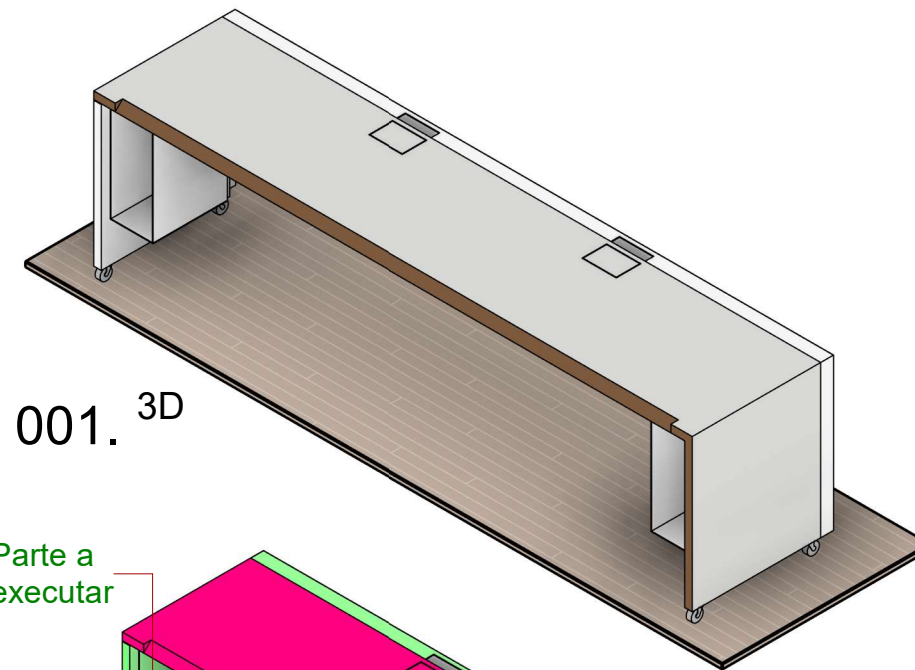
Assinou eletronicamente em 03/09/2024 às 09:09:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

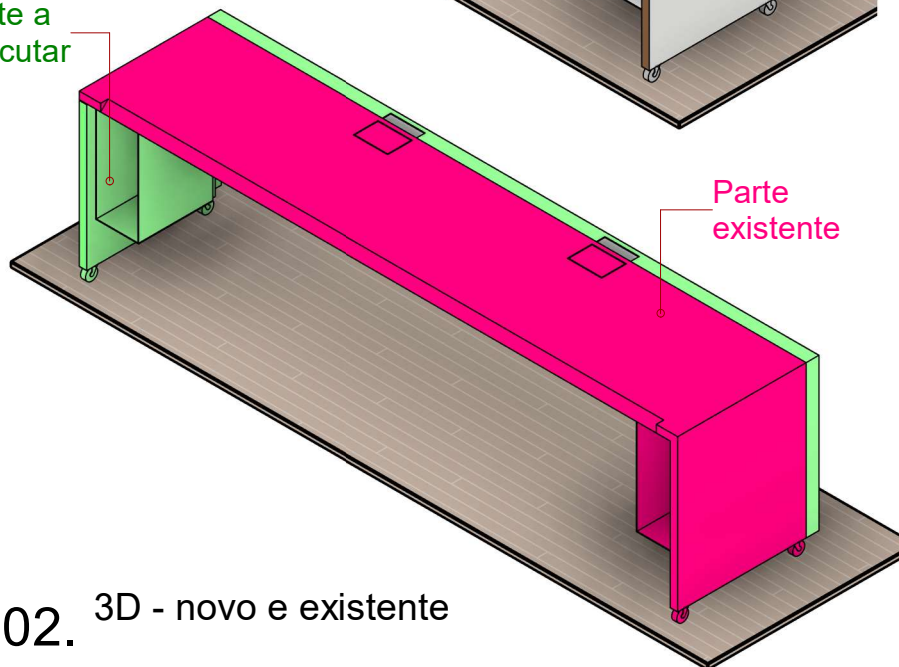
- Anexo I - Projeto Adequação de Mesa - colorido (1).pdf (1.88 MB)
- Anexo II - GERTEC_-Termo_de_Cessao_de_Direitos_Autorais_e_Patrimoniais_JOAO_ANTONIO_ASSINADO.pdf (522.74 KB)
- Anexo III - GERTEC_-
_Termo_de_Cessao_de_Direitos_Autorais_e_Patrimoniais_ARYADNE_DE_ALBUQUERQUEassinadoassinado.pdf (523.31 KB)
- Anexo IV - Orçamento Serralheria Ademar.pdf (382.72 KB)
- Anexo V - Orçamento Serralheria JD.pdf (191.23 KB)
- Anexo VI - Serralheria whats orçamento (1).docx (755.01 KB)

Anexo I - Projeto Adequação de Mesa - colorido (1).pdf



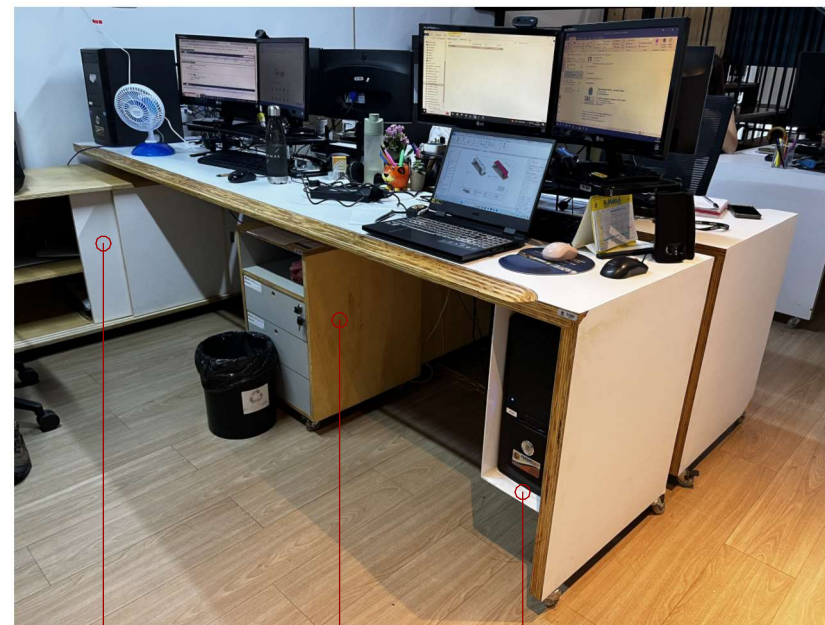
001. 3D

Parte a executar



Parte existente

002. 3D - novo e existente



situação existente

móvel que atualmente suporta um dos lados da mesa: será removido e substituído pelo pé metálico

móvel solto/independente

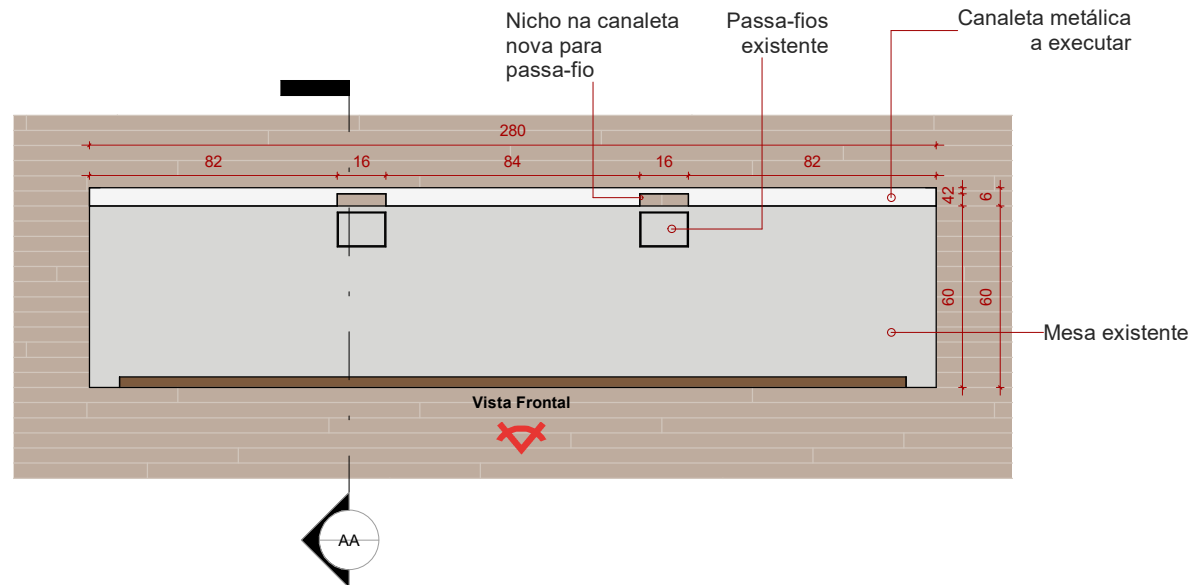
nicho metálico existente

ATENÇÃO: Serão executados os complementos para 4 mesas no total: duas conforme o desenho (pé e nicho novos à esquerda) e duas espelhadas (pé e nicho novos à direita)

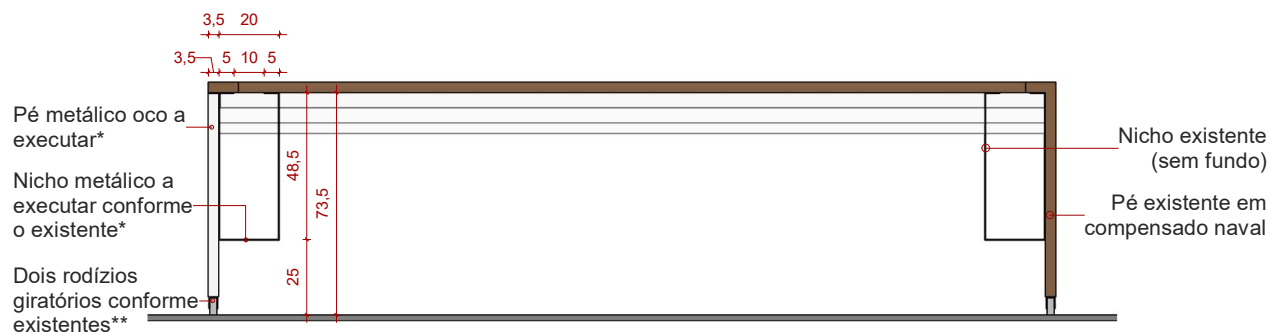
*Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

*todos os elementos metálicos novos serão executados em chapa metálica 3mm dobrada com pintura eletrostática branca (conforme material do nicho existente)

**rodízio giratório 64mm com freio, roda em gel cor fumê e estrutura cromada. Carga Min. 40kg/peça. REF: Modelo RG50 H=64mm FGVtn Brasil ou similar.

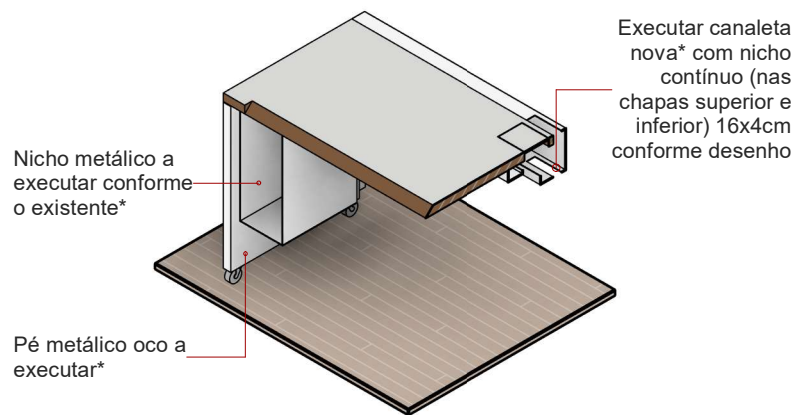


001. Vista Superior
esc: 1 : 25

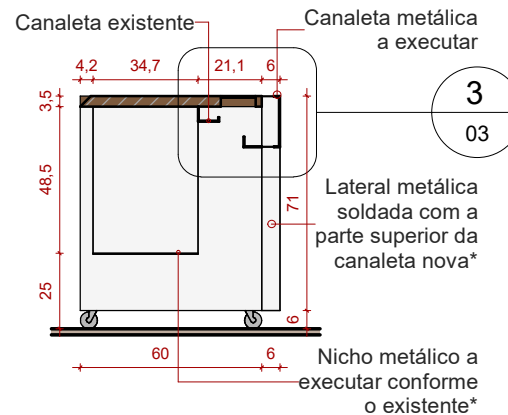


002. Vista Frontal
esc: 1 : 25

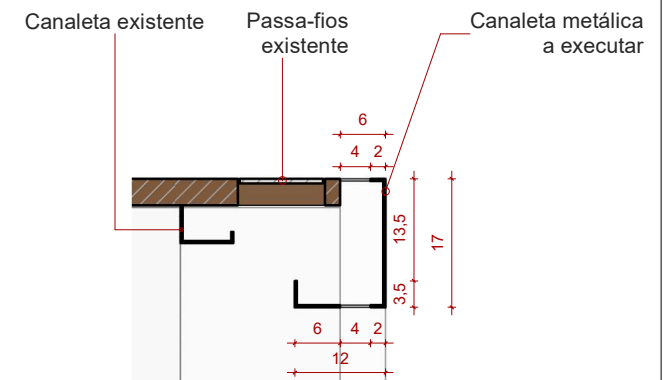
*Todas as medidas deverão ser conferidas no local.



001. 3D seccionado



002. Corte AA
esc: 1 : 25



003. Det. A
esc: 1 : 10

*todos os elementos metálicos novos serão executados em chapa metálica 3mm dobrada com pintura eletrostática branca (conforme material do nicho existente)

**rodízio giratório 64mm com freio, roda em gel cor fumê e estrutura cromada. Carga Min. 40kg/peça. REF: Modelo RG50 H=64mm FGVtn Brasil ou similar.

*Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

**Anexo II - GERTEC_-
Termo_de_Cessao_de_Direitos_Autorais_e_Patrimoniais_JO/
pdf**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS**

Ref.: CONCURSO Nº 01/2016 – Seleção e premiação de Anteprojetos de Arquitetura de Interiores

JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, ARQUITETO com registro no CAU/PR sob o nº A107003-7, portador da Cédula de Identidade RG nº 111250480 SSP/PR inscrito no C.P.F. sob nº 083.457.379-27, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Avenida Pintassilgo, nº 1019, Bairro Conj. Ney Braga, CEP: 87075-110 doravante designado **CEDENTE**; e

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Edifício Royal Business Center, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-100, representado neste ato por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Barbosa de Souza, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 10.982.511, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 394.465.739-04, e-mail presidente@causc.gov.br, doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

Ajustam, para todos os fins e conforme as disposições a seguir dispostas, o presente termo de **CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS** do Projeto Básico e do Projeto Executivo de Arquitetura de Interiores e de Engenharia, de edifício localizado à Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Edifício Royal Business Center, térreo, Centro, Florianópolis/SC, com a finalidade de instalação da Gerência Técnica-GERTEC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, nos termos do Edital do Concurso Público Nacional CAU/SC nº. 01/2016, que neste instrumento serão referidos simplesmente como **PROJETOS**.

1. O **CEDENTE**, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos e quaisquer direitos autorais **natureza patrimonial** sobre os **PROJETOS** ou referentes a quaisquer outros serviços que vierem a ser realizados no âmbito do contrato decorrente desta licitação, em obediência aos termos do art. 30, parágrafo único, e do art. 93 da Lei Federal 14.333/21 e da Lei Federal 9.610/1998 (Lei dos direitos autorais).
2. A exclusividade de que trata o item anterior será oponível inclusive ao **CEDENTE**.
3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização,



fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada quem quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de alterações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.
5. O **CESSIONÁRIO** poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o **CEDENTE** não será remunerado por essa reutilização.
6. O **CEDENTE** fará constar em todos os documentos que venham a compor os **PROJETOS**, ou em parte deles, a critério do **CESSIONÁRIO** o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO CAU/SC”.
7. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento substancial dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços.
8. O **CEDENTE** declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
9. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.
10. Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o **CEDENTE**, além de colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO** e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.
11. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.



12. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.
13. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.
14. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.
15. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente documento foi lavrado em via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai ser assinado pelas partes e por duas testemunhas.:

Florianópolis/SC, 13 de Março de 2024.

JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS CEDENTE

Cedente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF:

2. _____

Nome

CPF:

Anexo III - GEF
_Termo_de_Cessao_de_Direitos_Autorais_e_Patrimoniais_Af
pdf



TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

Ref.: CONCURSO Nº 01/2016 – Seleção e premiação de Anteprojetos de Arquitetura de Interiores

ARYADNE DE ALBUQUERQUE, brasileira, solteira, ARQUITETA com registro no CAU/PR sob o nº 105825-8, portador da Cédula de Identidade RG nº 127190453 SSP/PR inscrito no C.P.F. sob nº 086.060.689-93, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 100, Bloco 03, apto 61, Bairro Jd. Cidade Nova, CEP: 87023-150 doravante designado **CEDENTE**; e

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Edifício Royal Business Center, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-100, representado neste ato por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Barbosa de Souza, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 10.982.511, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 394.465.739-04, e-mail presidente@causc.gov.br, doravante denominado **CESSIONÁRIO**;

Ajustam, para todos os fins e conforme as disposições a seguir dispostas, o presente termo de **CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS** do Projeto Básico e do Projeto Executivo de Arquitetura de Interiores e de Engenharia, de edifício localizado à Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Edifício Royal Business Center, térreo, Centro, Florianópolis/SC, com a finalidade de instalação da Gerência Técnica-GERTEC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, nos termos do Edital do Concurso Público Nacional CAU/SC nº. 01/2016, que neste instrumento serão referidos simplesmente como **PROJETOS**.

1. O **CEDENTE**, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos e quaisquer direitos autorais **natureza patrimonial** sobre os **PROJETOS** ou referentes a quaisquer outros serviços que vierem a ser realizados no âmbito do contrato decorrente desta licitação, em obediência aos termos do art. 30, parágrafo único, e do art. 93 da Lei Federal 14.333/21 e da Lei Federal 9.610/1998 (Lei dos direitos autorais).
2. A exclusividade de que trata o item anterior será oponível inclusive ao **CEDENTE**.
3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir aos **PROJETOS** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de



exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos **PROJETOS** na forma que considerar mais adequada quem quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de alterações dos **PROJETOS**, sendo estas conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.
5. O **CESSIONÁRIO** poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o **CEDENTE** não será remunerado por essa reutilização.
6. O **CEDENTE** fará constar em todos os documentos que venham a compor os **PROJETOS**, ou em parte deles, a critério do **CESSIONÁRIO** o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO CAU/SC”.
7. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento substancial dos **PROJETOS** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços.
8. O **CEDENTE** declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador dos **PROJETOS**, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
9. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.
10. Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre os **PROJETOS** ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o **CEDENTE**, além de colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO** e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.
11. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.



12. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os **PROJETOS** serão válidas em todo o território nacional.
13. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos **PROJETOS**, bem como seu título, se houver.
14. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.
15. As partes elegem o Foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente documento foi lavrado em via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai ser assinado pelas partes e por duas testemunhas.:

Florianópolis/SC, 13 de Março de 2024.

ARYADNE DE ALBUQUERQUE

Cedente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA - CAU/SC

Carlos Alberto Barbosa de Souza

Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF:

2. _____

Nome

CPF:

Anexo IV - Orçamento Serralheria Ademar.pdf

RES: Cotação - Contratação dos serviços de Serralheria

Nayana Oliveira <nayana.oliveira@causc.gov.br>

Qui, 25/04/2024 14:41

Para:Ademar De Siqueira <ademardesiqueira710@gmail.com>

Prezado Ademar, boa tarde

Agradecemos o orçamento, em breve entraremos em contato.

Atenciosamente,



Nayana Maria de Oliveira - Assistente Técnica

Fone: (48) 3225-9599

nayana.oliveira@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

De: Ademar De Siqueira <ademardesiqueira710@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 25 de abril de 2024 14:28

Para: Nayana Oliveira <nayana.oliveira@causc.gov.br>

Assunto: Re: Cotação - Contratação dos serviços de Serralheria

Boa tarde Dr.Cassandra

segue orçamento

Dos pés de apoio da mesa com rodinhas giratória de náilon branco e tubo 40 x 40 sendo 4 pessar e chapa e suporte pra CPU 4 Pessar e pintura epóx na cor branca fica no valor de R\$1.677.00

E as calhas de proteção dos fios sendo 4 pessar fica no valor de R\$2.485.00

Total R\$4.162.00

Todo o trabalho será com material galvanizado e pintura epóx na cor branca

Prazo de entrega 20 dias após confirmação

Pagamento uma mais uma sendo uma no pedido restante na entrega da nota fiscal

Dados bancários

Banco Itaú

Ag 1575

C/c 14353.0

Pix celular (48)991573457

Ademar de siqueira

Obrigado Ademar

Em qui., 25 de abr. de 2024 13:03, Nayana Oliveira <nayana.oliveira@causc.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia

Solicitamos cotação para execução do projeto de reforma anexo incluída mão de obra e material das quatro mesas.

Agradecemos desde já,

Atenciosamente,

cid:image001.jpg@01D16400.AEB2DC30

Nayana Maria de Oliveira - Assistente Técnica

Fone: (48) 3225-9599

nayana.oliveira@causc.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Av. Pref. Osmar Cunha, 260, 6º andar

Centro | Florianópolis/SC - CEP 88015-100

www.causc.gov.br

Anexo V - Orçamento Serralheria JD.pdf



ORÇAMENTO Nº

DATA 22 / 05 / 24
RUA BARCELOS Q24 – L9
B. LISBOA
SÃO JOSÉ - SC

CLIENTE: CAU - SC

OBRA:

=====

DESCRIÇÃO

UNIT: TOTAL

QUANT:

02-NICHOS C/ CHAPA EM AÇO 3mm ZINCADA DOBRADA CONFORME
PROJETO 0,45M² C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA.....R\$ 533,00 R\$ 1.066,00

02-CALHAS C/ CHAPA EM AÇO 3mm ZINCADA DOBRADA CONFORME
PROJETO 0,98M² C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA.....R\$ 958,00 R\$ 1.916,00

VALOR TOTAL.....R\$ 2.982,00

02-NICHOS C/ CHAPA EM AÇO 1,2mm ZINCADA DOBRADA CONFORME
PROJETO 0,45M² C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA.....R\$ 282,00 R\$ 564,00

02-CALHAS C/ CHAPA EM AÇO 1,2mm ZINCADA DOBRADA CONFORME
PROJETO 0,98M² C/ PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA.....R\$ 563,00 R\$ 1.126,00

VALOR TOTAL.....R\$ 1.690,00

OBS: OS PÉS DAS MESAS PRECISO DAS ALTURAS LARGURAS E ESPESSURA DO TUBO P/ EX: 30X40
A CHAPA DESSES TUBOS É NO MAXIMO 2mm.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

COND. DE PGTO, ENTRADA + 30/ 60 DIAS OU AVISTA 5% DE DESCONTO.

GILMAR GOMES
GTE. COML